

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E CIRCUITO HIDRÁULICO DO PEDRÓGÃO

ADITAMENTO

ÍNDICES

TEXTO

NOTA INTRODUTÓRIA

ELEMENTOS SOLICITADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ANEXOS

ANEXO 1 - Reanálise da situação de referência do descritor solos

ANEXO 2 - Reanálise da avaliação de impactes do descritor solos

ANEXO 3 - Matriz final de avaliação de impactes

ANEXO 4 - Projecto acústico da estação elevatória principal

APÊNDICES

APÊNDICE 1 - Pedido de esclarecimentos da Comissão de Avaliação

FIGURAS DO ADITAMENTO

DESENHO 09 - Manchas de empréstimo. Planta Geral. (Projecto de Execução – Barragem de S. Pedro)

FIGURA 1 - Recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Monitorização.

FIGURA 2 - Carta de aptidão dos solos ao regadio.

FIGURA 3 - Carta de risco de salinização/alcalinização dos solos.

FIGURA 4 - Receptores sensíveis ao ruído.

FIGURA 5 - Ocorrências patrimoniais.

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E CIRCUITO HIDRÁULICO DO PEDRÓGÃO

ADITAMENTO

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente volume constitui um aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Processo de AIA n.º N.º 2115 "Estação Elevatória e Circuito Hidráulico de Pedrógão" (Projecto de Execução), cujo proponente é a EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA., que pretende dar resposta às solicitações da Agência Portuguesa do Ambiente (em nome da Comissão de Avaliação), expressas no Ofício com a Ref. AIA2115/1499/09/GAIA, que se reproduz no **Apêndice 1**.

Refere-se também, que o Resumo Não Técnico foi reformulado de acordo com o solicitado, apresentando-se o mesmo em volume independente com a data de Setembro de 2009.

ELEMENTOS SOLICITADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ADITAMENTO AO RELATÓRIO TÉCNICO DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)

A ASPECTOS GERAIS E DO PROJECTO

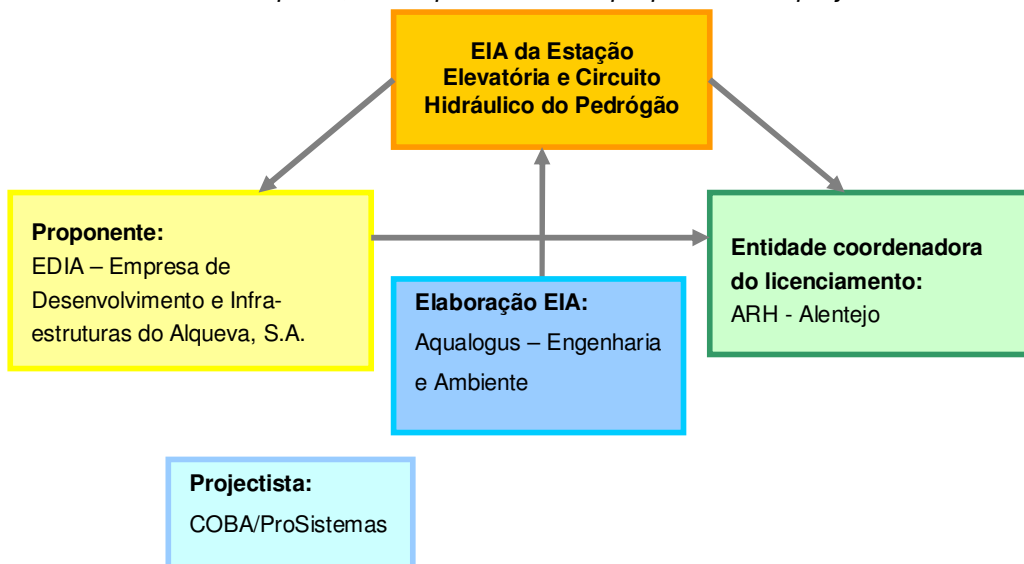
1. A informação relativa à entidade licenciadora deverá ser alterada, uma vez que não está integralmente correcta. A ARH é a entidade coordenadora do licenciamento, sendo ainda a entidade licenciadora da rede primária; a entidade licenciadora da rede secundária é a DGADR.

Seguidamente transcreve-se do Capítulo 1.1 do Tomo 1 do Volume 1 do Relatório, relativo à identificação do projecto, do proponente e da entidade licenciadora, alterado de acordo com o solicitado.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJECTO, DO PROPONENTE E DA ENTIDADE LICENCIADORA

...

Este projecto é da responsabilidade da empresa EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A., que constitui o proponente do projecto.



A entidade coordenadora do licenciamento é a Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Alentejo, acumulando ainda a função de entidade licenciadora da rede primária. Por outro lado, a Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) é a entidade licenciadora da rede secundária.

Para efeitos de enquadramento com o referido no n.º3 do anexo II da Portaria n.º330/2001, de 2 de Abril, actualmente o projecto encontra-se em fase de Projecto de Execução.

2. Tratando de um Projecto de Execução, deverá ser apresentado esclarecimento para o facto de nas descrições dos vários elementos que integram o projecto, os mesmos surgirem como uma intenção [p.ex. "(...) pretende-se pois projectar (...)].

Com efeito, o Projecto de Execução existe e foi enviado à Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Alentejo em conjunto com o EIA, conforme previsto na legislação de AIA.

Efectivamente, não deverão subsistir quaisquer dúvidas de que o Estudo de Impacte Ambiental em apreciação foi desenvolvido em fase de Projecto de Execução, correspondendo este aos volumes entregues na entidade licenciadora, juntamente com o EIA.

Assim, as dúvidas que a escolha de linguagem utilizada na descrição de Projecto possa ter gerado, devem-se apenas a uma menos conseguida opção de formulações verbais e não a qualquer eventual falta de elementos projectados ou quaisquer outras lacunas no Projecto de Execução.

3. Deverá ser indicada qual a posição, e respectiva aceitabilidade, dos proprietários da pequena barragem e da pequena charca que serão inundadas pela albufeira de S. Pedro, e consequentemente desactivadas (conforme consta na p. 30 do EIA, Tomo 1).

O projecto em análise, tal como outros que constituem o EFMA, são alvo de consulta pública, no decurso da elaboração do Projecto de Execução, de modo a possibilitar a participação das partes interessadas no processo de decisão.

A observação deste procedimento é escrupulosa, uma vez que se entende que o projecto nunca poderá cumprir os objectivos que se pretendem caso seja feita em desfavor daqueles que poderão retirar as principais mais-valias da sua implementação.

No âmbito da consulta pública do projecto de execução em causa, não houve qualquer contestação formal ou informal de nenhum proprietário afectado. Depreende-se deste facto que os interessados concluem que os benefícios para as suas actividades serão maiores com a implantação do projecto do que na sua ausência.

Do referido apenas se poderá deduzir a franca aceitação do projecto por todos aqueles que de alguma forma podem ser afectados pelo mesmo.

Refere-se ainda que os inquéritos realizados no âmbito do descritor Socioeconomia do EIA revelam já uma forte presença do regadio na área de estudo, o que traduz, só por si, a abertura da população agrícola à introdução deste tipo de sistemas de produção.

4. Deverão ser corrigidas as referências (p. 41 e 44 do EIA, Tomo 1) à Estação Elevatória secundária de Pedrógão 3, uma vez que se supõe como estando incorrecta, dado que na figura 3 está Pedrógão 2, sendo que Pedrógão 3 não consta da mesma.

A terminologia dada à Estação Elevatória Secundária de Pedrógão 3 está conforme o Projecto de Execução e refere-se ao bloco para onde a água será bombada. Desta forma, a EE em questão eleva a água para o sub-bloco 3 do bloco Pedrógão, daí a designação em epígrafe.

Da mesma forma, não existe a terminologia *Estação Elevatória Secundária de Pedrógão 2*, uma vez que não há nenhuma estação elevatória que aduza água para o sub-bloco 2 do bloco Pedrógão.

O lapso prende-se, no entanto, com a inclusão das nomenclaturas das estações elevatórias, que não deveriam ter sido inseridas nas Peças Desenhadas do EIA.

5. Deverá ser esclarecido quais as áreas efectivamente beneficiadas pelos sub-blocos de Pedrógão 3, Selmes 1 e Selmes 4, uma vez que se verificam discrepâncias entre os valores referidos nas p. 70 e 85 do EIA, Tomo 1.

Esclarece-se que as áreas efectivamente beneficiadas pelos sub-blocos referidos são as indicadas no **Quadro 5.6** (página 70) do Tomo 1 do Volume 1 e são as seguintes:

Quadro A.1 – Blocos de rega. Área beneficiada.

Blocos de Rega		Área total (ha)
Pedrógão 1		588
Pedrógão 2	– Monte do Peso	226
	– Monte das Aldeias	126
Pedrógão 3		1425
São Pedro N	Herdade da Rabadoa	425
	Quinta de São Pedro	290
Selmes 1	– Monte das Cortes de Cima	241
	– Monte das Cortes de Baixo	51
Selmes 2 e 5		1364
Selmes 3	– Monte do Malheiro	132

Blocos de Rega		Área total (ha)
Selmes 4	– Herdade do Paço	215
Total		5083

6. Deverá ser apresentado o texto em falta, constante da p. 107 (Tomo 1), sendo o mesmo apresentado como XXX em vez do restante texto.

Esclarece-se que a expressão “XXX” é um erro de dactilografia.

Assim, seguidamente transcreve-se do Capítulo 1.1 do Tomo 1 do Volume 1 do Relatório, relativo à identificação do projecto, do proponente e da entidade licenciadora (página 107), com a correcção realizada.

5.1.2.3.5 Rede Viária

Objectivos do Projecto

A reabilitação e reformulação da actual rede de caminhos agrícolas e, inclusivamente, a construção de novos troços de caminhos, é necessária se considerarmos os seguintes aspectos:

- as condições de conservação e a ligação às principais vias de comunicação da região não são apropriadas tendo em vista um acréscimo da actividade económica neste aproveitamento;*

7. Face ao facto de ser referido (p. 133. Tomo 1) que o projecto tem como projectos complementares "(...) as linhas para ligação à rede eléctrica nacional da Estação Elevatória Principal, bem como das Estações Elevatórias Secundárias de Pedrógão 1, Pedrógão 3 e Selmes, solicita-se a apresentação de esclarecimento quanto aos objectivos das Estações Elevatórias em causa, assim como das funções das linhas. Por outro lado, tratando-se de projectos complementares, deverão ser indicados, para cada uma das linhas, os respectivos corredores de ligação à rede eléctrica nacional e respectiva representação cartográfica, devendo ser acompanhado de uma breve avaliação da situação de referência e respectivos impactes, identificando as principais condicionantes e propondo medidas de minimização adequadas.

Esclarece-se que as linhas de ligação à Rede Eléctrica Nacional têm como função o fornecimento de energia às estações elevatórias em questão.

Tal como mencionado nas páginas 64 (sub-item 5.1.2.2.7) e 75 (sub-item 5.1.2.2.11) do Tomo 1 do Volume 1 do EIA, a Estação Elevatória secundária de rega de Selmes (EE2) está

associada ao reservatório de Selmes e destina-se a elevar os caudais de rega para os sub-blocos de Selmes 2 e 5.

Da mesma forma, segundo a página 70 do mesmo tomo (sub-item 5.1.2.2.9), a Estação Elevatória de Pedrógão 1 permitirá derivar os caudais necessários ao regadio no Bloco de Rega de Pedrógão 1 e ficará situada no pé de jusante da barragem do Pedrógão, já construída, na margem direita do rio Guadiana, e junto da Estação Elevatória principal de Pedrógão.

Ainda de acordo com a página 73 (sub-item 5.1.2.2.10) do mesmo tomo, a Estação Elevatória de Pedrógão 3, situada junto do reservatório de Pedrógão, tem como objectivo de fornecer água em pressão para a rega do bloco de Pedrógão 3.

O projecto de execução encontra-se em fase de licenciamento, pelo que ainda não existe um ponto de ligação definido pela EDP Distribuição (EDIS) e, como tal, não é possível identificar os corredores de ligação à rede eléctrica nacional e respectiva representação cartográfica, bem como avaliar os potenciais impactes daí resultantes. Após aprovação do ponto de ligação à Rede Eléctrica Nacional, o traçado das referidas ligações à rede eléctrica será alvo de um projecto de execução específico, bem como da respectiva avaliação de impactes que será realizada no âmbito de um Estudo de Impacte Ambiental, da responsabilidade da EDIS.

Refere-se ainda que está previsto que as linhas de ligação das estações elevatórias secundárias à rede eléctrica sejam de 30kV, ao passo que a ligação da estação elevatória principal à rede eléctrica será enterrada e com uma potência de 60kV.

8. Deverá ser apresentado um quadro síntese com os movimentos de terras (aterro e escavação) para as várias infra-estruturas previstas no projecto.

No **Anexo 1** do Tomo 1 do Volume 1 do EIA apresenta-se o Mapa Resumo de Quantidades, onde figuram detalhadamente as quantidades e tipo de materiais a empregar por infra-estrutura (onde se incluem movimentações de terras, betão armado e condutas). Este mapa está de acordo com o solicitado na alínea III e), ponto 3, Anexo II, da Portaria n.º 330/2000, de 2 de Abril e transcreve-se em seguida:

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
A	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PRINCIPAL DE PEDRÓGÃO E CONDUTA ELEVATÓRIA		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	89.532
1.2	Aterro	m ³	46.013
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	43.519
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	6.690
2.2	Aço	kg	557.357
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de betão DN2500	m	2.706
B	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SECUNDÁRIA DE PEDRÓGÃO 1		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	2.691
1.2	Aterro	m ³	1.102
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	1.573
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	1.258
2.2	Aço	kg	120.697

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
C	REDE PRIMÁRIA DE ADUÇÃO		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	323.964
1.2	Aterro	m ³	186.553
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	137.411
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	10.198
2.2	Aço	kg	92.200
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de betão DN1300 a DN2500	m	11.761
3.2	Tubagens de PEAD DN 355 a DN630	m	13.497
3.3	Tubagens de FFD DN250	m	34
D	BARRAGEM DE SÃO PEDRO		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	138.614
1.2	Aterro	m ³	16.234
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	122.380
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	4.617
2.2	Aço	kg	652.490
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de betão DN1200 e DN2500	m	368

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
E	RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PEDROGÃO 3		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	147.525
1.2	Aterro	m ³	80.233
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	67.292
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	2.480
2.2	Aço	kg	304.464
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de betão DN800 e DN2500	m	935
F	RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE SELMES		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	12.330
1.2	Aterro	m ³	644
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	11.685
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	1.459
2.2	Aço	kg	68.738
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de betão DN700, DN1000 e DN1200	m	223

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
G	REDE SECUNDÁRIA DE REGA. BLOCO DE SELMES		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	44.761
1.2	Aterro	m ³	27.607
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobranes	m ³	17.154
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	1.861
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de FFD DN600 a DN1000	m	6.421
3.2	Tubagens de FFD DN100 a DN500	m	264
3.3	Tubagens de PEAD DN110 a DN500	m	12.976
H	REDE SECUNDÁRIA DE REGA. BLOCO PEDRÓGÃO - SUB-BLOCO PEDRÓGÃO 1		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	21.892
1.2	Aterro	m ³	10.466
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobranes	m ³	11.426
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de FFD DN600 a DN900	m	4.380
3.2	Tubagens de PEAD DN125 a DN560	m	4.828

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
I	REDE SECUNDÁRIA DE REGA. BLOCO PEDRÓGÃO - SUB-BLOCO PEDRÓGÃO 3		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	41.346
1.2	Aterro	m ³	28.384
1.3	Transporte a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	12.962
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de FFD DN600 a DN1200	m	6.576
3.2	Tubagens de PEAD DN160 a DN500	m	14.808
J	Rede de Enxugo e Drenagem		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	5.088
1.2	Aterro	m ³	0
1.3	Transporta a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	5.088
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	32
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de betão DN1000	m	18
K	Rede Viária		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	40.123
1.2	Aterro	m ³	1.442
1.3	Transporta a vazadouro de produtos sobrantes	m ³	38.681

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
2	BETÃO ARMADO		
2.1	Betão	m ³	32
3	CONDUTAS		
3.1	Tubagens de betão DN800 a DN1500	m	167

Não obstante, apresenta-se seguidamente o mesmo quadro apenas com os movimentos de terras (aterro e escavação) para as várias infra-estruturas previstas no projecto.

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
A	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PRINCIPAL DE PEDRÓGÃO E CONDUTA ELEVATÓRIA		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	89.532
1.2	Aterro	m ³	46.013
B	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SECUNDÁRIA DE PEDRÓGÃO 1		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	2.691
1.2	Aterro	m ³	1.102
C	REDE PRIMÁRIA DE ADUÇÃO		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	323.964
1.2	Aterro	m ³	186.553

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
D	BARRAGEM DE SÃO PEDRO		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	138.614
1.2	Aterro	m ³	16.234
E	RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE PEDROGÃO 3		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	147.525
1.2	Aterro	m ³	80.233
F	RESERVATÓRIO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE SELMES		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	12.330
1.2	Aterro	m ³	644
G	REDE SECUNDÁRIA DE REGA. BLOCO DE SELMES		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	44.761
1.2	Aterro	m ³	27.607
H	REDE SECUNDÁRIA DE REGA. BLOCO PEDRÓGÃO - SUB-BLOCO PEDRÓGÃO 1		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	21.892
1.2	Aterro	m ³	10.466

ITEM	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNIDADE	QUANTIDADE
I	REDE SECUNDÁRIA DE REGA. BLOCO PEDRÓGÃO - SUB-BLOCO PEDRÓGÃO 3		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	41.346
1.2	Aterro	m ³	28.384
J	Rede de Enxugo e Drenagem		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	5.088
1.2	Aterro	m ³	0
K	Rede Viária		
1	MOVIMENTO GERAL DE TERRAS		
1.1	Escavação	m ³	40.123
1.2	Aterro	m ³	1.442

9. Indicação das eventuais áreas de exploração de materiais de empréstimo para construção da barragem de S. Pedro, com representação cartográfica a escala adequada.

No **Anexo 1** do Aditamento apresenta-se o **Desenho n.º 9** do Projecto de Execução, relativo às manchas de empréstimo da Barragem de São Pedro, à escala 1:2 500.

B FACTORES AMBIENTAIS - SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA, AVALIAÇÃO DE IMPACTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Os locais sugeridos para os depósitos definitivos de terras sobranes números 1, 3 e 5 estão fora da Carta de Condicionantes apresentada e não são caracterizados. Deverá ser apresentada informação que ultrapasse esta lacuna, de forma a permitir avaliar se são cumpridas ou não as condicionantes.

Relativamente aos locais 1, 3 e 5 indicados por lapso na **Figura 27** do Volume 2 do EIA, esclarece-se que foram estudados no Projecto de Execução e, no entanto, abandonados na fase de avaliação de impactes. Efectivamente, os locais 1 e 3 encontram-se actualmente em áreas afectas a olival de regadio, ao passo que o local 5 se situa bastante afastado da área de estudo.

Assim, em fase de obra, no caso de os restantes locais propostos para depósito definitivo de terras sobranes não serem suficientes, serão estudados novos locais, tendo em conta a **Figura 26 – Carta de Condicionantes à localização de estaleiros, manchas de empréstimo e deposição de terras sobranes** do EIA, e serão posteriormente sujeitos a licenciamento, de acordo com a legislação em vigor.

B.1 RECURSOS HÍDRICOS

- a. **Clarificação sobre a identificação das linhas de água a intervencionar, uma vez que as mencionadas no Tomo 3 "Avaliação de Impactes", página 20, Quadro 2.1, não se afiguram coincidentes com as constantes no Volume 4 "Relatórios Técnicos - Projecto de Reabilitação de Linhas de Água" - página 4, Quadro 3.1.**

Apresenta-se seguidamente o **Quadro 2.1** do Tomo 3 do Volume 1 do EIA, alterado de acordo com o solicitado.

Quadro 2.1 – Rede de drenagem. Linhas de água intervencionadas.

Tipo de intervenção	Linha de água	Extensão da intervenção (km)
Limpeza/ conservação	Barranco de Alcaria	1,9
	Barranco das Boiças	1,1
	Barranco das Cruzes	0,8
	Barranco do Monte do Peso	0,5
Reperfilamento/ Abertura de vala	Afluente do barranco de Alcaria (S1-LA1)	1,8
	Afluente do barranco de Alcaria (S2-LA2)	0,6
	Barranco de Vale de Mulheres (P-LA1)	0,6
	Afluente do b. ^{co} de Vale de Mulheres (P-LA2)	0,4

- b. Sendo que, no contexto do funcionamento e manutenção do circuito hidráulico, as descargas de fundo das condutas se encontram localizadas em todos os pontos baixos do sistema adutor, o estudo não faz referência aos caudais máximos de descarga expectáveis, assim como à capacidade de vazão das respectivas linhas de água receptoras.**

As descargas de fundo constituem órgãos de segurança, pelo que foram previstas de modo a permitir a operação e manutenção do sistema em condições que não ponham em causa as demais restrições da envolvente.

Assim sendo, prevê-se a abertura deste órgão de segurança em situações excepcionais e programadas, de acordo com o plano de manutenção da infra-estrutura a desenvolver no âmbito da exploração da mesma.

Tendo em conta o dimensionamento hidráulico destes órgãos, o caudal máximo que será debitado pelos mesmos deverá situar-se entre os 200 e os 300 $\text{m}^3.\text{h}^{-1}$, não existindo condições físicas (diâmetro de saída, as perdas de cargas localizadas e pressão disponível) para que este valor seja ultrapassado. Na definição dos locais para as descargas de fundo foi avaliada pelo projectista a rede hidrográfica existente, de forma a identificar quais as linhas de água com capacidade de recepção dos caudais em equação. Após esta análise, e de acordo com as características das diversas linhas de água onde se localizam os referidos órgãos, é possível efectuar as descargas, por estas possuírem capacidade de vazão para o caudal referido.

Evidencia-se que a observação das condições de segurança que permitam a abertura destes órgãos deverá ser escrupulosa e não deverão ser menosprezadas em situação alguma.

- c. Apresentação dos motivos/antecedentes que conduziram à selecção do local para implantação do reservatório de Selmes e da respectiva estação elevatória, isto é, sobre uma linha de água afluente ao barranco de Cabrita.**

A localização das principais infra-estruturas do Circuito Hidráulico, assim como de toda a infra-estrutura associada, levou em consideração critérios de dimensionamento hidráulico, ambiental e económico, constituindo-se como opções técnico-estratégicas. Deste modo, as dimensões consideradas foram avaliadas de modo a maximizar os benefícios e minimizar os prejuízos do projecto sobre as referidas dimensões em análise.

Em conformidade com o referido, o local seleccionado constitui o último ponto do traçado definido onde é possível descarregar a água à cota do NPA do reservatório de Selmes (tendo em conta a componente do traçado e cotas disponíveis).

Do ponto de vista económico, a localização encontra-se no geocentro do circuito, o que permitirá minimizar os custos de execução tanto da rede primária como da rede secundária.

Para a análise da solução proposta não foi descurada qualquer outra opção que se enquadrasse dentro dos critérios referidos anteriormente, pelo que se julga ser esta a localização mais favorável.

d. No caso da barragem de São Pedro, deverão ser especificadas as medidas mitigadoras a implementar, na fase de construção, directamente relacionadas com o desvio da linha de água associado à construção da ensecadeira.

Prevêem-se como medidas mitigadoras a implementar na fase de construção, directamente relacionadas com o desvio da linha de água associado à construção da ensecadeira:

- Durante a afectação do leito da ribeira de São Pedro, o desvio provisório deverá assegurar a devolução da totalidade da água à linha de água a jusante, devendo a duração da intervenção ser curta;
- Assegurar, durante a intervenção no leito da ribeira de São Pedro, que todas as acções que traduzam risco de poluição sejam restringidas na sua envolvente directa. Essas áreas deverão ser vedadas e deverá ser restringido o acesso directo ao local, a fim de evitar que para aí sejam lançados elementos poluentes;
- A movimentação de máquinas no leito deverá ser efectuada segundo o princípio da afectação mínima do escoamento natural, do leito de cheia, das margens e da vegetação ripícola. O atravessamento da ribeira de São Pedro pela maquinaria da obra deverá privilegiar os atravessamentos já existentes.

e. Deverá ser apresentada a identificação dos impactes associados à execução/funcionamento e manutenção do circuito hidráulico sobre as captações subterrâneas mais relevantes potencialmente afectadas na área a intervencionar e das respectivas medidas de mitigação a implementar.

Com base na análise da **Figura 5** do Volume 2 do EIA, bem como das Peças Desenhadas relativas à topografia do Projecto de Execução, verificou-se a potencial afectação de uma captação em serviço segundo o INSAAR, que se apresenta na figura seguinte.

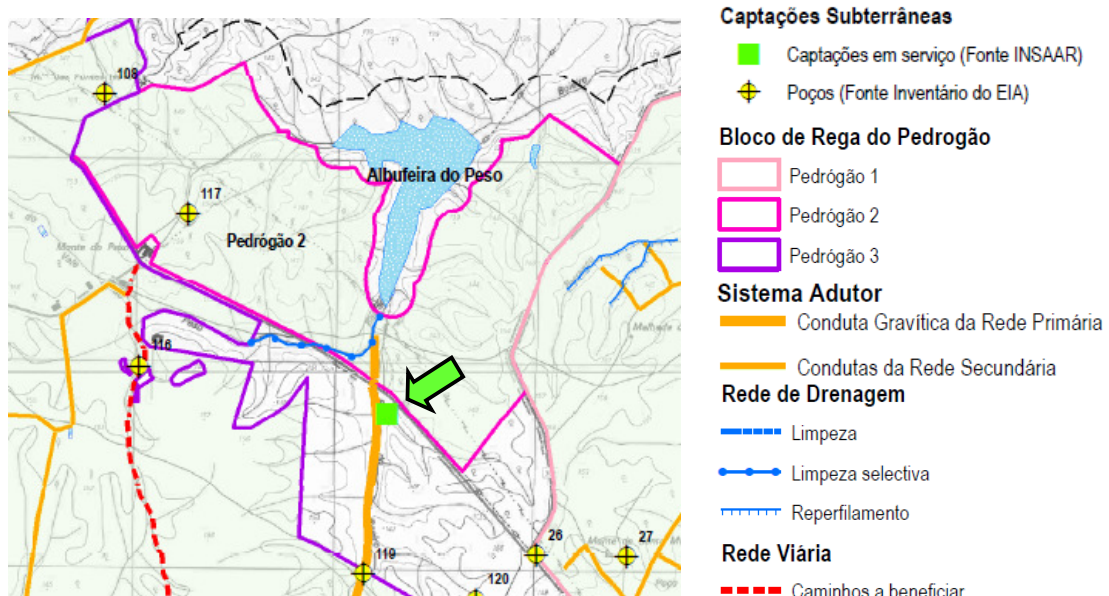


Figura B.2.1 – Captação em serviço potencialmente afectada pelo projecto.

Assim, recorrendo ao desenho do Projecto de Execução relativo à implantação topográfica da conduta situada nas proximidades desta captação – a conduta gravítica da Rede Primária – foi desenhada a vala necessária à colocação da conduta no terreno (figura seguinte). Verifica-se, deste modo, que a escavação da vala poderá apenas afectar a vedação existente, sendo que a captação se situa a uma distância de aproximadamente 4 metros dessa vala.

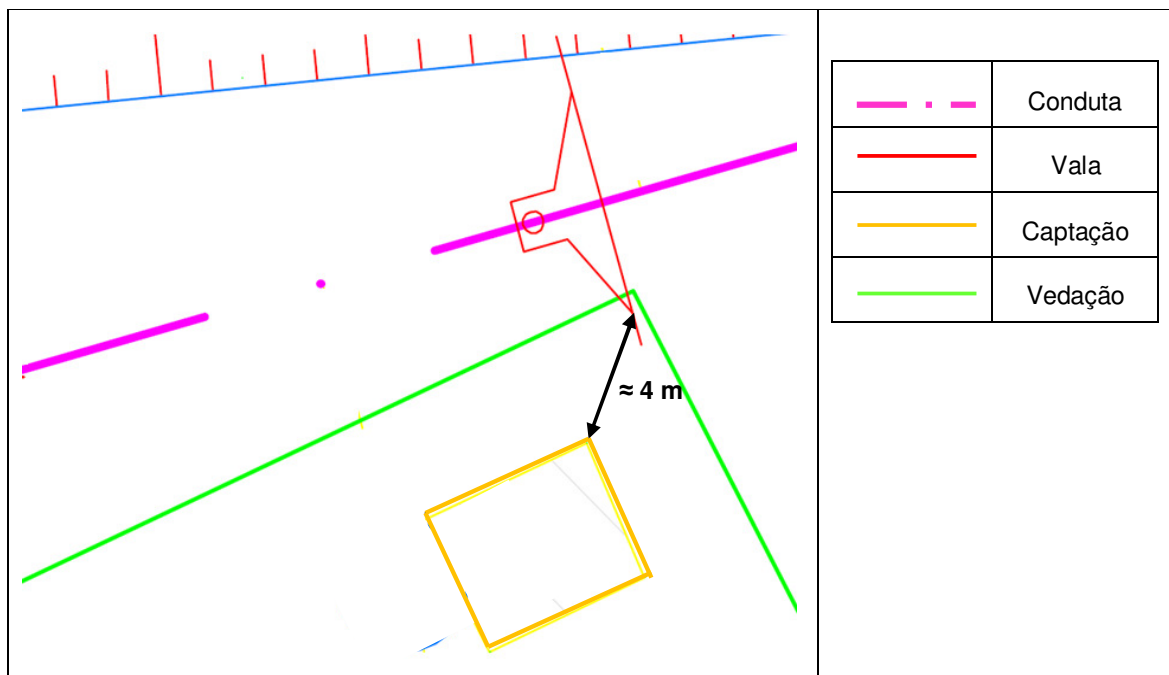


Figura B.3.2 – Captação em serviço potencialmente afectada pelo projecto.

Da mesma forma, constatou-se que de todos os pontos de água indicados na **Figura 5** do Volume 2 do EIA, marcados segundo informações fornecidas pelas câmaras municipais e pelo Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais de 2007 (INSAAR) e ainda recorrendo à informação da Carta Militar, alguns não foram encontrados pelos topógrafos na faixa correspondente ao levantamento topográfico de projecto, e outros situam-se a distâncias superiores a 5 metros das infra-estruturas projectadas, pelo que não serão afectados.

No entanto, para as captações mais próximas do circuito hidráulico, deverão ser tomadas medidas, sobretudo na fase na construção, com vista à protecção das mesmas, tais como:

- A vedação e sinalização das captações situadas nas áreas expropriadas, de forma a impedir o acesso ao local por parte da maquinaria e funcionários afectos à obra;
- A contenção, logo que tecnicamente possível, de exurgências que ocorram durante os trabalhos de escavação devido à intercepção accidental do nível freático, de forma a minimizar efeitos de rebaixamento no nível de água das captações.

Relativamente às captações subterrâneas localizadas na área a inundar pela barragem de São Pedro, estas serão alvo de desmantelamento e selagem de acordo com o seguinte procedimento:

1. Nas áreas de intervenção da empreitada onde se verifique a existência de poços, proceder-se-á ao desmantelamento da parede ou estrutura do poço. O entulho que resultar desse processo que for desprovido de interesse arqueológico, tratado como resíduo de construção e demolição (RCD) e encaminhado para um aterro de inertes;
2. Seguidamente será retirado todo o equipamento ainda existente no poço, tal como bombas, tubagem, etc.;
3. O poço deverá ser despejado até à sua base, de modo a permitir a remoção dos finos depositados no fundo desta captação e detectar a existência de eventuais materiais estranhos;
4. Após o esvaziamento, o poço deverá ser preenchido com materiais inertes, desde a sua base até à profundidade a que foi previamente detectado o nível hidrostático, ou até 1,5m abaixo do nível do solo;
5. Finalmente, a selagem do poço deverá ser efectuada com calda de cimento e areia.

Relativamente à fase de exploração, durante o funcionamento e manutenção do circuito hidráulico, não se prevê a afectação de nenhuma captação subterrânea.

- f. No Tomo 4 os Quadros 2.3 (página 15) e 2.5 (página 18), relativos aos parâmetros a monitorizar nas águas superficiais nas fases de construção e exploração, respectivamente, referem em título os parâmetros físicos, químicos e bacteriológicos, no entanto, o seu conteúdo apenas inclui parâmetros físicos e químicos. Deste modo, deverá proceder-se à necessária correcção do título do quadro.

Apresentam-se seguidamente os **Quadros 2.3** e **2.5** do Tomo 4 do Volume 1 do EIA, alterados conforme solicitado.

Quadro B.4 - Parâmetros físicos e químicos a monitorizar.

Físicos e Químicos
pH e temperatura;
Condutividade a 20°C
Sólidos Suspensos Totais (SST)
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO ₅)
Azoto Amoniacal (NH ₄)
Nitrato (NO ₃)
Fosfato (PO ₄)
Sulfato (SO ₄)
Cloreto (Cl)
Oxigénio Dissolvido (OD)
Hidrocarbonetos

Quadro B.5 - Parâmetros físicos e químicos a monitorizar.

Caracterização Físico-Química	
Temperatura (°C) Oxigénio Dissolvido (mg/l e % saturação) Condutividade (µS/cm) pH	Medição <i>in situ</i>
Salinidade (mg NaCl/l) Alcalinidade (mg CaCO ₃ /l) Oxidabilidade (mg O ₂ /l) Dureza total (mg CaCO ₃ /l) Sólidos Suspensos Totais (mg/l) Nitratos (mg NO ₃ /l) Nitritos (mg NO ₂ /l) Fósforo Total (mg P/l) Fosfatos (Ortofosfatos) (mg P/l) CQO (mg O ₂ /l)CBO ₅ (mg O ₂ /l) Azoto Amoniacal (mg NH ₄ /l) Azoto Total (mg N/l)	Determinação laboratorial

-
- g. Localização cartográfica dos pontos de amostragem das águas superficiais e das águas subterrâneas. No último caso, basta associar os pontos de amostragem à numeração dos pontos de água do Desenho n.º 5.**

Na **Figura 1** do Aditamento apresentam-se os pontos de amostragem das águas superficiais e das águas subterrâneas.

- h. Ainda sobre a monitorização das águas subterrâneas, verifica-se que não foi proposta amostragem nas captações em serviço (INSAAR) no bloco de rega do Pedrógão, devendo esta situação ser clarificada.**

Das captações de águas subterrâneas em serviço existentes, duas serão incluídas no programa de monitorização, por estarem abrangidas pela área de estudo do projecto, estando as restantes fora da área de estudo. Estas captações fazem parte da **Figura 1** do Aditamento, relativa aos pontos de amostragem de águas superficiais e subterrâneas.

Assim, o programa de monitorização da qualidade da água subterrânea na fase de exploração terá uma periodicidade trimestral e será realizado em seis poços. Após obtenção dos resultados de cada campanha de monitorização será elaborado um relatório de monitorização em conformidade com os critérios da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

- i. No Tomo 4, referem-se alguns aspectos que devem ser objecto de correcção:**

- **No primeiro parágrafo do texto da página 15 é referido que "(...) os parâmetros deverão ser analisados num laboratório especializado e acreditado para o efeito, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto", devendo o texto ser alterado para "os parâmetros deverão ser analisados num laboratório especializado e preferencialmente acreditado para o efeito, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto";**

Seguidamente apresenta-se o texto referido alterado:

Os parâmetros deverão ser analisados num laboratório especializado e preferencialmente acreditado para o efeito conforme o Artigo 76º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Esclarece-se, no entanto, que o artigo mencionado no vosso enunciado (artigo 16.º) não corresponde ao artigo correcto relativo à análise dos parâmetros nos laboratórios. O artigo correcto é o 76º.

- **No ponto 2.3.2.3, página 17, 2a linha, deverá ser inserido o texto em vez da referência 'ERRÓ'!**

Esclarece-se que a referência em falta corresponde ao **Quadro 2.5**. Apresenta-se seguidamente o texto referido alterado de acordo com o solicitado:

*Propõe-se a análise, em cada campanha de monitorização, dos parâmetros indicados no **Quadro 2.5**.*

- **No Quadro 2.5 (p. 18), deverá ser corrigida a descrição de VMA, uma vez que se trata do Valor Máximo Admissível e não Admitido.**

Esclarece-se que a referência à descrição de VMA não aparece no **Quadro 2.5** da página 18 do Tomo 4, Volume 1, mas sim no parágrafo seguinte a esse quadro. Apresenta-se seguidamente o texto referido alterado de acordo com o solicitado:

A análise dos resultados obtidos irá considerar os Valor Máximo Admissível (VMA) e Valor Máximo Recomendado (VMR) explicitados no Anexo I do já referido Decreto-Lei e que avalia a qualidade das águas doces superficiais destinadas à produção de água para consumo humano. Dado que se pretende avaliar a qualidade ecológica da futura massa de água, os resultados físicos, químicos e microbiológicos obtidos serão também comparados com os VMA do Anexo XXI (objectivos ambientais de qualidade mínima para as águas superficiais), do mesmo Decreto-Lei.

B.2SOLOS

- a. **Na caracterização da situação de referência, a aptidão ao regadio e a capacidade de uso não são abordadas (embora sejam apresentadas as respectivas cartas) o que não se compreende, uma vez que o projecto também compreende Blocos de Rega, onde a aptidão dos solos ao regadio é o factor primordial. Por outro lado a caracterização e análise da erosão (referida no último parágrafo da p. 87, Tomo 2) deverá ser completada com um quadro com os valores correspondentes. O mesmo deverá ser feito no que respeita à caracterização e análise do grau de salinização e alcalização dos solos. Deverá ainda ser apresentado para este descritor, um sub-capítulo autónomo referente só à área dos blocos de rega, para além da caracterização da área de estudo de todo o projecto. Deste modo, face ao acima exposto, a caracterização da situação de referenda deste descritor deverá ser refeita, de modo a atender ao referido.**

No **Anexo 1** do Aditamento apresenta-se a caracterização da situação de referência para o descritor Solos, que inclui a análise à aptidão dos solos ao regadio e capacidade do uso dos solos (item 1.7.4), bem como a revisão dos itens referentes ao risco de erosão (item 1.7.5) e ao grau de salinização e alcalinização dos solos (item 1.7.6), de acordo com o solicitado. Apresenta-se ainda no item 1.7.6.3 do mesmo anexo a caracterização do grau de salinização e alcalinização de cada bloco de rega.

- b. **A carta de aptidão dos solos ao regadio não tem legibilidade, pois o grafismo de gradação de cor atribuído às diferentes classes de aptidão e seus complexos não é o mais apropriado, pois as cores são muito parecidas. Assim, deverá ser apresentada**

uma nova carta de aptidão dos solos ao regadio com legibilidade/ sugerindo-se a utilização da mesma opção utilizada na Carta de Capacidade de Uso, com uma cor para cada classe e os complexos em faixas.

Na **Figura 2** do Aditamento apresenta-se a Carta de Aptidão dos Solos ao Regadio, corrigida conforme solicitado. No entanto, para uma melhor compreensão da carta, e atendendo ao enorme número de tipos presentes, optou-se por agrupar alguns complexos (ex.: 3+2+5 foi agrupado a 3+5+2, mas 5+3+2 já não foi incluído neste grupo dado que a aptidão de base não é a mesma).

- c. Na análise dos impactes não são apresentadas as "matrizes" para os impactes na salinização/alcalização/sodização e drenagem, o que deverá ser feito. Consequentemente, a Matriz Final de Avaliação de Impactes apresentada no Anexo 1 (Tomo 3), deverá ser corrigida.**

No **Anexo 2** do Aditamento apresenta-se a avaliação de impactes para o descritor Solos, que inclui a análise dos impactes na salinização/alcalinização/sodização e drenagem. Apresenta-se ainda no **Anexo 3** do Aditamento a Matriz Final de Avaliação de Impactes alterada de acordo com o solicitado.

- d. Deverá ainda ser apresentada a Carta de Risco de Salinização/Alcalinização dos Solos, uma vez que, sendo referida no entanto não é apresentada.**

Na **Figura 3** do Aditamento apresenta-se a Carta de Risco de Salinização/Alcalinização dos Solos.

B.3USOS DO SOLO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

- a. Relativamente à afectação de povoamentos ou exemplares de quercíneas, deverá ser indicado, de forma explícita, o número de exemplares a abater, assim como o número de exemplares a plantar como medida compensatória e ainda as áreas onde as plantações poderão ser efectuadas.**

Tal como se pode observar na **Figura 3** do Volume 2 do Estudo de Impacte Ambiental, as áreas de montado afectadas pela implementação do Projecto situam-se essencialmente na área da futura albufeira da barragem de São Pedro e numa mancha periférica aos Blocos de Rega de Pedrógão 2 e 3 e Selmes 1, mas que será atravessada pela conduta adutora (Rede Primária).

Naturalmente que a implementação destas infra-estruturas implicará o abate de azinheiras, estimando-se que o número total de exemplares afectados seja de 592 indivíduos na albufeira e 483 indivíduos ao logo do traçado da conduta adutora.

Importa referir que, relativamente à implementação do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva – no qual se insere o Projecto em apreciação –, ficou determinado, pelo Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de Fevereiro, designadamente ao abrigo do seu Artigo 12º, que: *”1 - Os expropriados e demais interessados ou mesmo terceiros não podem deduzir oposição às acções de desmatação e desarborização, designadamente ao corte ou arranque de montados de sobro ou azinho, com vista à realização do Empreendimento. 2 - O corte ou arranque de espécies legalmente protegidas não carece de autorização, sendo, no entanto, aplicável o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/97, de 17 de Janeiro”* [cintagem prévia com tinta branca indelével].

Ora, parece clara a intenção do legislador, ao destacar como obrigação a cumprir para o EFMA apenas a cintagem prévia dos exemplares a abater, pelo que se considerou desnecessário – os motivos extravasam, naturalmente, o âmbito da presente resposta – o cumprimento das outras disposições legalmente previstas para a autorização do abate de espécies arbóreas protegidas, designadamente a azinheira, que agora nos ocupa.

Assim, torna-se inequívoca a dispensa da obrigação de compensar o número de exemplares de quercíneas abatidas no âmbito da implementação do EFMA.

Aliás, idêntico tratamento é dado no já citado Decreto-Lei n.º 21-A/98 à autorização para afectação de áreas de RAN e REN, conforme se pode ler no seu Artigo 11.º: *“São autorizadas todas as acções relacionadas com a execução do Empreendimento, respeitantes a obras hidráulicas, vias de comunicação e acessos, construção de edifícios, canais, aterros e escavações, que impliquem a utilização de solos integrados na Reserva Agrícola Nacional ou se desenvolvam em áreas incluídas na Reserva Ecológica Nacional ou em áreas abrangidas por restrições análogas, sem prejuízo dos procedimentos inerentes aos estudos de impacte ambiental”*.

Do enquadramento supracitado, parece ser legítimo inferir-se que, no âmbito da implementação do EFMA, não se julgou obrigatória a compensação de exemplares de quercíneas a abater, não se podendo, no entanto, escamotear o tratamento dos impactes gerados por estes abates, do ponto de vista da Avaliação de Impacte Ambiental.

Desta forma, julga-se defensável a abordagem aos impactes decorrentes do abate de quercíneas essencialmente do ponto de vista da afectação do montado, pela perda de áreas de elevada importância ecológica, em detrimento do eventual impacte gerado pelo abate de exemplares isolados das espécies arbóreas em equação.

Esta abordagem – que se poderá rotular de ecológica – privilegia portanto a afectação de manchas mais ou menos contínuas de montado e sua significância enquanto habitat para um importante número de espécies florísticas e faunísticas, em detrimento da abordagem à

perda do eventual património genético associado a determinados exemplares que, se localizados individualmente, não apresentam função ecológica digna de menção.

Esta foi, de resto, a filosofia de abordagem do problema seguida no Estudo de Impacte Ambiental da Estação Elevatória e Circuito Hidráulico do Pedrógão e que se prossegue no presente Aditamento.

Assim, no EIA, os impactes do Projecto sobre o uso do solo “montado” foram detalhada e cuidadosamente tratados, tendo os mesmos sempre recebido as devidas significância e magnitude.

Sob esta perspectiva, recorde-se que a afectação do habitat montado pela condução de adução representará a criação de uma faixa desarborizada de cerca de 10 km de extensão por 20 m de largura, que atravessará uma área muito mais extensa de montado de azinho, desenvolvendo-se essencialmente na periferia desta área florestal.

Recorde-se que, na fase de exploração, a condução permanecerá enterrada, coberta com terra vegetal, na qual espontaneamente ocorrerá a vegetação não lenhosa ocorrente na envolvente e hoje presente. De facto, apenas será vedado, neste trecho, a instalação de culturas permanentes ou outras espécies lenhosas, pelo que a área de montado atravessada pela condução não perderá as suas valências ecológicas ou de habitat, tanto mais que a densidade arbórea da mesma não é homogénea.

Efectivamente, poder-se-á considerar que a faixa afectada corresponderá na realidade – atendendo-se à largura da mesma – a uma menor densidade de árvores dentro de uma mancha bem mais vasta de montado, que apresenta ela própria diferentes densidades arbóreas ao longo da sua extensão.

Assim, considera-se que a mancha de montado em equação não perderá a sua função ou valência ecológica enquanto habitat, nem perderá de forma relevante a sua capacidade de suporte, pelo que, tendo-se classificado o impacte como significativo e de magnitude média, não foi considerado justificável propor-se medidas de compensação para o mesmo, designadamente pela plantação de azinheiras.

Já quanto à área da albufeira de São Pedro, será afectada uma área de 57 ha, correspondendo ao extremo de uma mancha mais extensa de montado.

Neste caso, uma vez que a afectação ocorrerá em área (e não em linha), considerou-se que o impacte corresponderia a uma efectiva perda da função ecológica montado na totalidade dos 57 ha, pelo que se classificou o impacte como muito significativo e de magnitude elevada.

Desta forma, entendeu-se ser justificável propor uma medida de compensação.

Essa medida de compensação foi incluída no Volume 4 do EIA – Projecto de Reabilitação de Linhas de Água. Efectivamente, na **Figura 4** desse volume, encontram-se indicadas as áreas onde se preconiza a plantação de azinheiras, bem como o módulo de plantação proposto.

Neste mesmo Volume 4 do EIA, no Anexo 1 – Lista de Preços, pode ler-se na página 6, que se prevê a instalação de 7 500 exemplares de *Quercus rotundifolia*.

Face ao exposto, reafirma-se que não houve a preocupação de reposição do número de azinheiras a abater no âmbito da implementação do Projecto, tendo-se antes optado por propor medidas que permitam compensar a perda em área do habitat montado de azinho, designadamente quanto à sua função ecológica.

B.4 SÓCIO-ECONOMIA

- a. Indicar qual o número de postos de trabalho necessários/previstos para a construção das infra-estruturas e equipamentos em causa, bem como o valor do investimento previsto para a execução do projecto.**

As empreitadas a executar no âmbito do EFMA são alvo de concurso. Deste modo, cada entidade concorrente apresentará diferentes propostas, e eventualmente, técnicas construtivas diferentes, o que implicará prazos de execução também eles diferentes. Assim sendo, só na fase de lançamento da empreitada e construção se poderá prever o número médio de postos de trabalho afectos, visto dependerem dos factores enunciados (prazos mais alongados implicarão, em princípio, menor número de trabalhadores e prazos mais curtos uma maior força de trabalho associada).

Tendo em conta os valores apurados pela EDIA para a execução das infra-estruturas incluídas no projecto em questão, foi estimado um valor que deverá rondar €51 000 000,00 (*cinquenta e um milhões euros*).

Não é demais referir que as mais-valias, directas e indirectas, que se prevê registar com a execução do projecto, como aliás se tem verificado nas demais frentes de trabalho do EFMA, são inquestionáveis, tentando a EDIA que este benefício seja sempre maximizado, pela tomada das melhores opções técnicas em cada projecto.

- b. Corrigir (p. 277, Tomo 2) o valor indicado de Indivíduos residentes em Portugal de 10 355 824 para 10 356 117, segundo dados do INE.**

Seguidamente transcreve-se do item 1.13.3 do Tomo 2 do Volume 1 do Relatório, alterado de acordo com o solicitado:

O resultado dos Censos de 2001 aponta para um crescimento da população de Portugal contabilizando um total de 10 356 117 indivíduos residentes no final deste período.

c. Identificar os equipamentos de segurança (bombeiros, protecção civil, etc.) existentes na área de influência do projecto.

A estrutura de protecção civil organiza-se a nível nacional, regional e municipal e tem por objectivo prevenir os riscos colectivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe, atenuar os riscos colectivos e limitar os seus efeitos, socorrer e assistir as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afectadas por acidente grave ou catástrofe. No âmbito do presente estudo, e considerando a eventualidade de acidentes que possam ocorrer, principalmente aquando da fase de construção da barragem e infra-estruturas do projecto, interessa analisar a região no que respeita a meios de salvação e socorro, nomeadamente as corporações de bombeiros e o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

Nos concelhos abrangidos por este projecto existem duas corporações de bombeiros – Bombeiros Voluntários de Beja e Bombeiros Voluntários da Vidigueira - e respectivas associações humanitárias. A corporação de Beja é composta por 96 elementos e dispõe de 33 viaturas, sendo 17 de saúde, 8 de serviço diverso indiferenciado e as restantes de combate a incêndio. No que respeita à corporação da Vidigueira, esta integra 65 bombeiros voluntários dispendo de 7 viaturas de saúde, 3 de serviços diversos e 3 de combate a incêndio.

No distrito de Beja, o INEM dispõe de um sistema de emergência médica pré-hospitalar que, segundo o Governo Civil de Beja, pretende satisfazer as necessidades da população do distrito e responder às exigências dos novos projectos de desenvolvimento económico, nomeadamente na área do turismo de qualidade. Para a prossecução deste objectivo dispõe de uma ambulância de Suporte Básico de Vida (SBV), de uma Viatura Médica de Emergência e Reanimação (VMER) e de duas ambulâncias de Suporte Imediato de Vida (SIV).

As ambulâncias de socorro destinam-se à estabilização e transporte de doentes que necessitem de assistência durante o transporte, cuja tripulação e equipamento permitem a aplicação de medidas de Suporte Básico de Vida. A VMER é um veículo de intervenção pré-hospitalar concebida para o transporte rápido de uma equipa médica directamente ao local onde se encontra o doente. Com uma equipa constituída por um médico e um enfermeiro ou tripulante de ambulância de socorro, dispõe de equipamento de Suporte Avançado de Vida. A ambulância de Suporte Imediato de Vida é uma ambulância destinada a garantir cuidados

de saúde diferenciados, designadamente manobras de reanimação até estar presente uma equipa de suporte avançado de vida.

d. Apresentar uma análise sobre a situação actual dos equipamentos de apoio à actividade económica/ designadamente equipamentos e estruturas de comercialização, distribuição e transformação de produtos agrícolas e pecuários existentes na área de influência do projecto, assim como zonas de acolhimento empresarial existentes nos concelhos abrangidos.

Pretende-se neste ponto efectuar uma breve análise no que respeita à situação actual das estruturas de apoio à actividade económica existentes nos concelhos abrangidos pelo projecto.

Assim, ao nível da Câmara Municipal existem os Gabinetes de Apoio ao Desenvolvimento (GADE) que visam potenciar o desenvolvimento económico e social dos municípios. Vários municípios do Alentejo apostam fortemente na dinamização destes Gabinetes de Apoio.

O GADE de Beja tem como principais áreas de actuação:

- Apoio aos agentes económicos, com informação sobre sistemas de incentivos, regulamentação de actividades, aconselhamento diverso;
- Licenciamento de actividades e fiscalização dos estabelecimentos de restauração e bebidas e dos sectores industriais e de serviços;
- Promoção do concelho na perspectiva da dinamização socioeconómica;
- Contactos para a atracção do investimento externo, preparação de informação de suporte;
- Acompanhamento de processos de instalação e desenvolvimento de actividades;
- Elaboração de estudos e participação em processos de planeamento económico e social;
- Administração do Parque Industrial na componente de atribuição dos espaços e análise do desenvolvimento das actividades económicas instaladas;
- Elaboração de projectos e candidaturas de desenvolvimento;
- Assistência às parcerias: Associação Alentejo XXI, Gabinete da Cidade, Conselho Cinegético Municipal; ADEMO e Região de Turismo Planície Dourada.

Da mesma forma, o GADE da Vidigueira actua fundamentalmente em termos de:

- Desenvolvimento de projectos e programas que permitam a revitalização do tecido económico e das actividades tradicionais do concelho;
- Realização estudos de base de diagnóstico sobre as necessidades e as potencialidades socioeconómicas do concelho;
- Promoção e apoio a acções de sensibilização e apoio aos agentes económicos para a modernização, reconversão e expansão de actividades já instaladas;

-
- Prestação de informação (nomeadamente a decorrente dos sistemas de incentivo à criação de empresas) e encaminhamento de pequenos projectos de natureza empresarial desenvolvidos pela população local;
 - Simplificação do relacionamento com os agentes económicos do concelho;
 - Estudo e análise de formas de promoção do concelho e de desenvolvimento das zonas industriais.

Ao nível da internet, o sítio BEJA.BIZ (www.bejadigital.biz) é um portal que surge norteado pelo desenvolvimento económico do Baixo Alentejo, representando um conjunto de informação e ferramentas essenciais e ajustadas ao tecido empresarial existente na Sub-Região. Este Portal disponibiliza alguns dos recursos fundamentais para auxiliar as empresas nas diferentes áreas, com o empreendedorismo e inovação no seu horizonte, assim como, na promoção do próprio território.

De acordo com a informação constante no portal Beja.BIZ, o concelho de Beja dispõe de um Parque Industrial que ocupa cerca de 17 ha. No entanto, a área identificada no PDM como zona industrial tem uma dimensão superior estando, neste momento, em fase de concretização o processo de construção de um novo Parque Industrial.

O Parque Industrial está inserido numa vasta zona destinada à instalação de actividades económicas situada a nordeste da cidade de Beja, nas imediações da estação ferroviária e contígua ao eixo rodoviário que liga o Porto de Sines a Espanha (IP8). Detém uma importante rede de vias internas e de ligações ao exterior e dispõe de uma rede de esgotos e de abastecimento de água bem como telefones e electricidade e um centro de recolha de resíduos.

Estão instaladas no Parque Industrial de Beja cerca de 60 empresas entre as quais se podem destacar as ligadas às agro-indústrias.

Este Município concede às empresas e agentes económicos antes e durante a sua instalação incentivos e apoio nomeadamente através do baixo custo do terreno e de facilidades no processo de licenciamento da construção e das actividades.

Em termos de estratégia, segundo a mesma fonte e informação, a cidade de Beja assenta em três pilares fundamentais: plataforma logística, pólo para a realização de eventos e centro qualificado de ensino e investigação.

A plataforma logística baseia-se em dois vectores distintos, nomeadamente o centro logístico de distribuição e o pólo logístico de abastecimento. O centro de distribuição potencia a instalação de empresas e actividades de comércio por grosso que utilizam a centralidade da cidade como vantagem para criar e manter uma rede de retalhistas com custos de deslocação e armazenagem mais baixos e com afirmação competitiva ao nível do estabelecimento de relações de proximidade com os potenciais clientes. Já o pólo de

abastecimento insere-se na localização central e na existência de inúmeras economias externas que reforçam o nível de oferta de bens e serviços por parte da economia urbana da cidade. A criação do aeroporto de Beja constituirá um factor de desenvolvimento importante associado ao reforço da cidade como plataforma logística e como localização de segmentos importantes de actividades que exigem proximidade de transporte aéreo.

Uma vez que a cidade de Beja é o centro urbano mais importante do território de implantação do regadio do EFMA, abrem-se reais oportunidades para a instalação da logística de apoio às actividades relacionadas com a agricultura, agro-indústrias e pecuária.

No concelho da Vidigueira existe também um Parque Industrial situado na zona adjacente ao aglomerado principal, dentro do perímetro urbano e com acessibilidade rodoviária a partir da EN 18. O Parque dispõe de rede de abastecimento de água, rede de esgotos, energia eléctrica e telefone e arruamentos internos. É constituído por 16 lotes em 12.466 m², totalmente ocupados.

Ao nível das freguesias rurais, aquando do processo de revisão do PDM e através da identificação de espaços adequados, foram criadas condições para permitir que aquelas que ainda não dispõem de uma área destinada à instalação de actividades, passem a contar com esta possibilidade.

No que respeita à actividade agrícola, existem nos concelhos em análise diversas cooperativas e associações de agricultores que prestam serviços aos produtores da região, nomeadamente a Cooperativa Agrícola de Beja., a Cooperativa Agrícola de Beringel, a Cooperativa Agrícola de Vidigueira, a Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba e Alvito, a Associação de Agricultores do Baixo Alentejo, a Associação de Jovens Agricultores de Portugal, Associação de Criadores de Ovinos do Sul, entre outras. Na região em estudo encontram-se também diversas empresas privadas especializadas na elaboração de estudos e projectos agrícolas.

No que concerne ao apoio e desenvolvimento dos sectores agrícola, pecuário e agro-industrial da região, importa ainda salientar o importante papel daquela que é já uma das maiores feiras agrícolas que anualmente se realiza em Portugal, a OVIBEJA, realizada no parque de feiras e exposições EXPOBEJA. Organizada pela Associação de Criadores de Ovinos do Sul, este certame recebe todos os anos cerca de trezentos mil visitantes, conta com cerca de mil expositores e constitui um espaço de negócio e de troca de experiências, de cultura e de debate.

e. Melhorar e completar a análise efectuada à situação sobre a actividade turística já existente, através da introdução de informação referente à oferta de equipamentos e serviços turísticos previstos para a área de influência do projecto (exemplo: existem

unidades previstas na Vidigueira que contrariam as afirmações efectuadas na p. 299, Tomo 2).

Seguidamente transcreve-se o item 1.13.15 do Tomo 2 do Volume 1 do EIA alterado de acordo com o solicitado.

1.13.15 Turismo, equipamentos e serviços recreativos

As características territoriais da região Alentejana, nomeadamente os seus recursos naturais e patrimoniais geradores de factores paisagísticos e culturais, tornam-na um pólo de atracção no que se refere à criação e desenvolvimento de actividades turísticas capazes de trazer consumidores externos à região e mesmo ao país.

Quadro B.6 - Estabelecimentos e capacidade de alojamento em 31.7.2006.

Zona Geográfica	Estabelecimentos (n.º)				Capacidade de alojamento (n.º)			
	Total	Hotéis	Pensões	Outros	Total	Hotéis	Pensões	Outros
Portugal	2 028	622	877	529	264 037	127 423	42 159	94 455
Alentejo	142	30	77	35	9 323	3 411	3 379	2 533
Baixo Alentejo	21	3	12	6	1 074	254	508	312
Beja	6	2	3	1	399	180	149	70
Vidigueira	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: INE, Anuário Estatístico Regional do Alentejo – 2006

De acordo com os dados recolhidos através do Anuário Estatístico da Região do Alentejo de 2006, esta região apresenta uma oferta hoteleira diversificada. Já na sub-região do Baixo Alentejo, esta oferta é bastante mais limitada, existindo apenas 3 hotéis, 2 dos quais em Beja. De facto, este concelho, consequência de incluir a cidade de Beja, oferece a maioria dos alojamentos turísticos desta sub-região.

Embora o concelho da Vidigueira não apresente estabelecimentos com alojamento nestes dados do INE, possui, em 2009, segundo dados da Câmara Municipal (<http://www.cm-vidigueira.pt/descobrir/ondeficar>), 9 infra-estruturas de acomodação turística, onde predominam os estabelecimentos enquadrados no Turismo em Espaço Rural. É neste contexto que o município desenvolve a actividade turística com a criação de percursos e rotas explorando as diversas vertentes de lazer (Rota do Fresco; Rota do Património; Rota do Pão e do Vinho; Rota da Natureza; Rota do Guadiana).

Com efeito, a actividade turística está em franca expansão, perspectivando-se investimentos estruturantes, de origem pública e privada, que se direccionam para o aproveitamento do enoturismo, do agro-turismo, e principalmente da frente ribeirinha da albufeira de Pedrógão e do Rio Guadiana, que passa a ter nas aldeias ribeirinhas de Marmelar e Pedrógão dois

pólos de desenvolvimento da actividade náutica e do turismo de barragem onde deverão ser aproveitadas os recursos endógenos e as excelentes potencialidades existentes

O concelho da Vidigueira está também enquadrado na área de abrangência da Gestalqueva - Sociedade de Aproveitamento das Potencialidades das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão, que foi criada com a finalidade de valorizar e promover um novo espaço territorial que se começa a delinear e interiorizar: o espaço Alqueva ou as Terras do Grande Lago - Alqueva. De entre os projectos desta sociedade salienta-se o Desenvolvimento das Aldeias Ribeirinhas que pretende melhorar todo o ambiente urbano, aumentar a oferta de acomodações e potenciar as produções locais com o fim de desenvolver as actividades turísticas ligadas às albufeiras do Alqueva e do Pedrógão.

Assim sendo, tendo em conta que os municípios em estudo vão beneficiar não só das infra-estruturas implantadas dentro dos seus limites concelhios, mas também da proximidade do grande lago de Alqueva e dos grandes projectos turísticos, já em desenvolvimento, nos concelhos vizinhos, conclui-se que as albufeiras como massas de água, são elementos capazes de valorizar a qualidade de vida local e o potencial turístico.

Refira-se ainda que o Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrógão (POAAP) revisto pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de Agosto, prevê como áreas de vocação turística aquelas que reúnem condições potenciais para o desenvolvimento turístico, numa perspectiva de complementaridade e de compatibilização de funções de aproveitamento das potencialidades únicas dos recursos presentes, em especial do plano de água. Assim, entre as doze unidades territoriais com vocação turística previstas pelo Plano, consta a Unidade do Pedrógão, com capacidade para 287 camas turísticas.

Espera-se que este circuito hidráulico prevendo a existência de dois reservatórios de água, seja um motor para guiar a actividade dos concelhos em questão no que concerne ao desenvolvimento do turismo e conseqüente oferta de alojamento e actividades de lazer em conformidade.

f. No que diz respeito aos aspectos demográficos, o EIA identifica como impacto positivo, a ocorrer na fase de exploração, a criação de emprego e a capacidade de fixação da população nas freguesias da zona de influência do projecto. Assim, solicita-se a apresentação da caracterização explícita deste impacto expectável sobre a criação de postos de trabalho/ no que respeita à capacidade do projecto em atrair, ou não, futura população residente na zona abrangida pelo projecto e, no caso de atrair, qual a influência desta na capacidade dos equipamentos colectivos existentes.

Quanto à análise do impacto do projecto na criação de emprego e na capacidade de fixação da população nas freguesias da zona de influência, interessa considerar o 'Estudo dos

Impactes Previsíveis do Projecto de Fins Múltiplos do Alqueva na Configuração dos Recursos Humanos do Alentejo realizado em 2008 por uma equipa de consultores composta por técnicos pertencentes às empresas do consórcio CEDRU/Quatenaire Portugal. Este estudo foi realizado com os objectivos de:

- Efectuar um levantamento das necessidades de recursos humanos decorrentes da previsível dinâmica de desenvolvimento induzida pelo EFMA;
- Identificar os principais défices de recursos humanos decorrentes da materialização dessa dinâmica e;
- Avançar com recomendações no domínio das estratégias de emprego e de formação/qualificação dos recursos humanos, visando suprir as carências previamente detectadas, de modo a potenciar o aproveitamento dessa dinâmica.

Para além das evidências estatísticas já apontadas no descritor relativo à Sócio-economia, as diferentes ferramentas metodológicas utilizadas no referido estudo permitiram verificar ser a regressão demográfica e o envelhecimento da população as maiores preocupações para o desenvolvimento da Região de Alentejo, em particular para o desenvolvimento do próprio EFMA. Com efeito, os investimentos previstos, directa e indirectamente gerados pelo Alqueva, criarão um significativo número de postos de trabalho já no horizonte 2015 e a Região, por si só, não deverá ter capacidade de responder às previsíveis necessidades das empresas.

Para além das questões mais específicas e associadas à empregabilidade e à formação e qualificação, a Região deparar-se-á com uma importante debilidade no que se refere aos recursos humanos: a rarefacção de mão-de-obra no mercado de trabalho regional implicará, no curto/médio prazo, o reforço dos mecanismos de atracção de população visando colmatar as carências de modo a não dificultar ou inviabilizar a concretização de projectos já previstos e de outros que corresponderão ainda a intenções.

Assim, no referido Estudo são apresentadas recomendações visando a melhoria das condições de atractividade regional de recursos humanos, designadamente em quatro grandes domínios:

- Adopção de mecanismos facilitadores da atracção da população jovem;
- Reforço da mobilidade intra-regional, através da melhoria das infra-estruturas e dos sistemas de transportes;
- Reforço da dotação dos equipamentos colectivos;
- Desenvolvimento de acções de marketing territorial.

Deste modo, pretende-se que a aplicação das medidas recomendadas surta efeitos positivos na captação de recursos humanos exteriores à região para os projectos associados ao EFMA. Nalguns casos, estes projectos serão mais abrangentes beneficiando também a população residente.

Face aos diagnósticos conhecidos (QREN, PORA, PROT Alentejo), a melhoria da dotação de equipamentos colectivos e a valorização das dinâmicas culturais dos pequenos centros constitui uma política relevante de atracção de activos e residentes ao espaço de influência do EFMA sendo estritamente necessário que a rede de centros de pequena dimensão cumpra o seu papel de atracção sendo para isso necessário valorizar a oferta de equipamentos colectivos desses centros, inserindo-a numa política mais geral de atracção de activos e residentes, designadamente de população jovem. Neste contexto, será através da valorização de equipamentos colectivos ajustados a uma rede de centros urbanos de pequena dimensão que será possível promover a cooperação entre grupos de pequenos centros, definidos por questões de proximidade indutora de mobilidade.

Neste âmbito, o estudo referido recomendou que fosse reordenada a Rede Regional de equipamentos colectivos uma vez que esta medida é considerada determinante para a prossecução do objectivo de atractividade regional de recursos humano. São assim avançadas cinco medidas estratégicas:

- Promoção da oferta de equipamentos colectivos de nível hierárquico superior, potenciando o valor locativo e atractivo das cidades de Évora e Beja;
- Reforço da oferta qualitativa e quantitativa, especialmente ao nível dos equipamentos colectivos que mais afectam o quotidiano dos seus residentes, valorizando a oferta da rede de centros urbanos de pequena dimensão que organizam o Espaço Alqueva. Esta medida tem por finalidade colmatar os desajustes identificados entre a oferta e a procura, pela supressão de listas de espera, sobretudo nos equipamentos de saúde, apoio social e educação;
- Qualificação das condições globais de operacionalidade dos equipamentos colectivos;
- Reestruturação do padrão locativo dos novos equipamentos colectivos a criar, medida que se enquadra na estratégia de promoção de uma boa cobertura territorial;
- Fomento de um papel activo dos investidores privados na promoção de novos equipamentos colectivos.

Assim, são de esperar impactes positivos através da criação de postos de trabalho e da melhoria das condições de vida da população dos agregados populacionais mais directamente influenciados pelo perímetro de rega. Quanto a este aspecto, refira-se ainda que as consequências ao nível do emprego poderão ser locais, regionais, nacionais ou

mesmo internacionais atendendo ao facto da presença de técnicos de rega espanhóis que se encontrem actualmente na região alentejana, cuja presença tem tendência a intensificar-se com a implementação do EMFA.

Concluindo, apesar da importância deste impacte depender das medidas que forem tomadas por iniciativa, quer pública quer privada, para melhorar as condições de atractividade regional de recursos humanos, espera-se que o impacte ao nível do emprego seja:

Sentido valorativo	Positivo / Negativo / Nulo
Tipo de ocorrência	Directo / Indirecto
Duração	Temporário / Permanente
Probabilidade de ocorrência	Certo / Provável / Improvável
Âmbito espacial	Local / Regional / Nacional
Desfasamento no tempo	Imediato / Médio prazo / Longo prazo
Reversibilidade	Irreversível / Reversível
Significado	Pouco significativo / Significativo / Muito significativo
Magnitude	Reduzido / Médio / Elevado

g. Estando prevista a construção da Barragem de São Pedro, enquanto elemento do circuito hidráulico, deverão ser identificados e avaliados os impactes expectáveis decorrentes do eventual colapso desta barragem, sobre a actividade socioeconómica.

Tendo em conta que a eventual rotura da barragem de São Pedro constitui um risco que não faz parte do âmbito de avaliação deste estudo segundo o *Guia Técnico para a Elaboração de Estudos de Impacte Ambiental de Projectos do EFMA*, elaborado pela EDIA, esta situação não será avaliada a nível de impactes respeitantes à sócio-economia.

Refere-se, ainda, que o Projecto de Execução da barragem de S. Pedro possui um volume específico relativo à Análise de Risco de rotura da mesma.

h. Completar a Matriz Final de Avaliação de impactes (apresentada no Anexo I do Tomo 3), com a introdução dos impactes negativos sobre a Sócio-economia, bem como os relativos aos Agrossistemas, os quais não foram vertidos na mesma.

Apresenta-se no **Anexo 3** do Aditamento a Matriz Final de Avaliação de Impactes alterada de acordo com o solicitado.

i. Tendo sido identificados os respectivos impactes, deverão ser apresentadas medidas no sentido de se maximizar, sempre que possível nas fases de construção, exploração e desactivação, o recurso à mão-de-obra local e ao fornecimento de materiais e equipamentos de empresas locais e/ou regionais.

Dado o volume de investimento que a implantação deste tipo de projecto implica, a implementação do mesmo será efectuada através do recurso a Concursos Públicos Internacionais, ao abrigo do CCP (Código da Contratação Pública). Assim, à luz das normais regras da concorrência, não será possível determinar de forma apriorística a origem da mão-de-obra, materiais e equipamentos efectivamente empregues nas empreitadas.

De todo o modo, tem sido prática corrente na implementação de projectos do EFMA o recurso a alguma mão-de-obra local e regional, designadamente para fornecimentos muito específicos, de que é um bom exemplo os trabalhos de terraplanagem e desmatação, bem como serviços de logística (alojamento e *catering*).

Por outro lado, os impactes identificados no EIA sobre a economia regional são positivos, não havendo, pois, lugar à concepção de medidas mitigadoras desses impactes, nem tão pouco à existência de impactes residuais.

Como se viu, por outro lado, e no quadro Comunitário em que Portugal se insere e que acarreta um conjunto de regras e procedimentos conducentes à não discriminação de cidadãos desse mesmo espaço Comunitário, não é muito viável propor medidas potenciadoras dos impactes positivos ainda assim esperados.

Desta forma, e com base nas práticas tidas em projectos de natureza similar na mesma região, reforça-se a ideia de que as fases de construção e exploração do projecto acarretarão impactes positivos sobre a população e economia locais e regionais. Estes impactes não são, no entanto, passíveis de potenciar através de medidas eficazes e efectivas a consagrar numa qualquer Declaração de Impacte Ambiental, pelo que as mesmas não serão propostas no âmbito do presente documento, tal é a convicção de essas apenas se revestiriam de carácter teórico e não operativo, correndo-se mesmo o risco de violar disposições comunitárias.

B.5 AMBIENTE SONORO

a. A figura 1.46 (p. 325, Tomo 2), com a representação dos receptores sensíveis ao ruído presentes na área de estudo, não permite identificar os receptores e, conseqüentemente, perceber a distância dos mesmos às infra-estruturas do projecto, nomeadamente às estações elevatórias. Deste modo, solicita-se a apresentação dos receptores em causa sobre carta militar à escala 1:10 000. Deverá ainda ser indicada a distância dos referidos receptores às infra-estruturas do projecto referidas.

Na **Figura 4** do Aditamento apresentam-se os receptores sensíveis ao ruído presentes na área de estudo à escala de 1:25 000, uma vez que à escala de 1:10 000 não se consegue representar a totalidade da área de estudo.

Apresenta-se ainda, nos quadros seguintes, a distância dos referidos receptores às infra-estruturas do projecto, quando aplicável, diferenciando-se a fase de construção da fase de exploração.

Quadro B5.1 – Distância dos receptores sensíveis às infra-estruturas do projecto durante a fase de construção.

Receptores Sensíveis	Distância (m)				
	EE Principal	EE Secundária (Reservatório Pedrógão)	Rede Primária (Gravítica)	Rede Secundária	Rede Viária
1	1 544	-	-	700	360
2	-	-	-	238	5
3	-	983	-	-	5
4	-	-	180	-	-
5	-	-	756	-	223
6	-	-	268	-	-
7	-	-	-	160	-
8	-	-	100	-	-
9	-	-	200	-	-
10	-	-	150	-	176
11	-	-	280	-	-

Quadro B5.2 – Distância dos receptores sensíveis às infra-estruturas do projecto durante a fase de exploração.

B.6 PATRIMÓNIO

a. Cartografia à escala de projecto (1:2 000 ou 1:5 000) com representação das ocorrências patrimoniais.

Na **Figura 5** do Aditamento apresentam-se as ocorrências patrimoniais em que a relevância/impacte se consideram mais significativos, à escala 1:5 000.

b. Consta-se que não deu entrada no IGESPAR o Relatório técnico-científico de Trabalhos Arqueológicos realizados no âmbito do presente projecto. Salienta-se que o referido deverá ser sujeito a aprovação do IGESPAR, de acordo com o estipulado nos art 12º e 14º do anexo I do Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho. Deste modo não é possível validar a informação constante no EIA sendo necessário proceder à regularização perante a tutela da situação.

Informa-se que o Relatório Técnico-Científico de Trabalhos Arqueológicos já foi entregue pela EDIA ao IGESPAR, para aprovação.

c. Consta-se que não deu entrada no IGESPAR o Relatório técnico-científico de Trabalhos Arqueológicos realizados no âmbito do presente projecto, que deverá ser sujeito à aprovação do IGESPAR. Assim, de modo a validar a informação constante no HA, torna-se necessário proceder à regularização desta situação perante a tutela.

Informa-se que o Relatório Técnico-Científico de Trabalhos Arqueológicos já foi entregue pela EDIA ao IGESPAR, para aprovação.

RESUMO NÃO TÉCNICO

O Resumo Não Técnico reformulado deverá ter em consideração os elementos adicionais ao EIA solicitados e ainda:

a. Alterar a informação relativa à entidade licenciadora pois não está integralmente correcta. A ARH é a entidade coordenadora do licenciamento, sendo ainda a entidade licenciadora da rede primária; a entidade licenciadora da rede secundária é a DGADR.

b. Corrigir (pág. 5) a referência à Estação Elevatória secundária de Pedrógão 3, uma vez que na figura 3 está Pedrógão 2;

c. Apresentar a Figura n.º 1 - Enquadramento Regional, constante do EIA.

O novo RNT deverá ter uma data actualizada.

O Resumo Não Técnico (RNT) foi reformulado de acordo com o pedido de esclarecimentos da Comissão de Avaliação e é apresentado em volume autónomo, com a data de Setembro de 2009.

Ressalva-se que, tal como já explicado no ponto **1.A.4.** deste Aditamento, a terminologia dada à Estação Elevatória Secundária de Pedrógão 3 está conforme o Projecto de Execução e refere-se ao bloco para onde a água será bombeada. Desta forma, a EE em questão bombeia a água para o sub-bloco 3 do bloco Pedrógão, daí a designação em epígrafe.

Da mesma forma, não existe a terminologia *Estação Elevatória Secundária de Pedrógão 2*, uma vez que não há nenhuma estação elevatória que aduza água para o sub-bloco 2 do bloco Pedrógão.

A referência “Pedrógão 2” existente na **Figura 3** corresponde à designação do sub-bloco 2 do bloco Pedrógão.

A opção relativamente à apresentação da Figura n.º1 do EIA de uma forma mais simples – como é apresentado nas figuras 1 e 2 do RNT (página 4) - deveu-se sobretudo à conformidade com os **Critérios de Boas Práticas para a Elaboração e Avaliação de Resumos Não Técnicos**, disponíveis no sítio da internet da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), e que referem que “O formato das peças desenhadas do RNT deve ser tal que facilite o manuseamento e a reprodução. É preferível o formato A4, ou o formato A3 dobrado para A4. Excepcionalmente, quando necessário, o formato pode ser superior a A3, devendo ser apresentado sempre dobrado para A4.”. Mais se refere que a apresentação de uma figura no formato A0+ (o formato original da mesma) num RNT dificulta o processo de reprodução massiva do documento para apresentação no processo de discussão pública.

Por outro lado, tendo em conta que a base de representação da figura em questão é a carta militar, a redução do formato original da mesma para um formato A3 ou A4 distorce a mesma, pelo que se optou, como tal, pela inclusão de uma figura A3 sem a referida base.

Não obstante, será anexada ao RNT a **Figura 1** do EIA, conforme solicitado, em formato em A0+.